

LEI Nº 17/12
De 23 de maio de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do
Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA			
02.01.01		Gabinete do Prefeito e Dependências			
	04 122 0002 2005 0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências			
016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		8.000,00
017	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$		5.000,00
02.02.01		Administração			
	04 122 0003 2006 0000	Manutenção da Administração			
023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		20.000,00
027	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$		5.000,00
	28 846 0000 0105 0000	Processos Judiciais			
042	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$		15.000,00
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	17 512 0006 2013 0000	Manutenção Serviços Limpeza Pública			
069	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		3.000,00
	17 512 0007 2015 0000	Manutenção Serviços de Esgotos			
083	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCE - PESSOA JURÍDICA	R\$		4.000,00
02.07.01		Fundo Municipal de Assistência Social			
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social			
123	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		2.000,00
02.07.02		Fundo Municipal Criança e Adolescente			
	08 243 0011 2025 0000	Manutenção Fundo Municipal Criança e Adolescente			
141	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		2.000,00
02.09.02		Fundo Municipal de Ensino			
	12 365 0016 1014 0000	Construção Ampl. Remod.Unid. Escolares - Ens.Infantil			
247	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		150.000,00
02.09.03		Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
	12 361 0018 2042 0000	Manutenção Merenda Escolar			
259	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		20.000,00
	13 392 0020 2049 0000	Manutenção Atividades Culturais			
295	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		4.000,00
	27 812 0021 2050 0000	Manutenção Esportes			
304	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		10.000,00
		TOTAL.....	R\$		248.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00
02		PREFEITURA	
02.01.01		Gabinete do Prefeito e Dependências	
018	04 122 0002 2005 0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
02.02.01		Administração	
020	04 122 0003 2006 0000	Manutenção da Administração	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
021	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 2.000,00
025	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV P DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 4.000,00
02.04.01		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
051	15 451 0005 1001 0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
068	17 512 0006 2013 0000	Manutenção Serviços Limpeza Pública	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.000,00
085	18 541 0008 2016 0000	Manutenção Fundo Municipal Meio Ambiente	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
087	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
088	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 3.000,00
089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
02.07.01		Fundo Municipal Assistência Social	
129	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOAL JURÍDICA	R\$ 30.000,00
		TOTAL.....	R\$ 248.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de maio de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete